



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

EDITAL N.º 01 DE 19 DE ABRIL DE 2011

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGT n.º 361, de 17 de setembro de 2009, **faz saber** a todos os interessados que, em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução n.º 93, do CSMPT, de 27 de maio de 2010 e da Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, realizar-se-á **Concurso para Seleção de Estagiários de Direito do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região/SP**, o qual se regerá pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente concurso destina-se: **a) ao provimento de 16 (dezesseis) vagas para preenchimento imediato**, sendo **6 (seis) vagas** para atuação no Edifício Sede da Procuradoria do Trabalho da 2ª Região, **2 (duas) vagas** para a Procuradoria do Trabalho no Município de Guarulhos/SP, **2 (duas) vagas** para a Procuradoria do Trabalho no Município de Osasco/SP, **3 (três) vagas** para a Procuradoria do Trabalho no Município de São Bernardo do Campo/SP, **1 (uma) vaga** para a Procuradoria do Trabalho no Município de Mogi das Cruzes/SP e **2 (duas) vagas** para a Procuradoria do Trabalho no Município de Santos/SP e **b) à formação de cadastro reserva para as demais vagas** que surgirem no decorrer da vigência do concurso, para as seguintes localidades: Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Mogi das Cruzes/SP, Procuradoria do Trabalho no Município de Osasco/SP, Procuradoria do Trabalho no Município de São Bernardo do Campo/SP, Procuradoria do Trabalho no Município de Guarulhos/SP e Procuradoria do Trabalho no Município de Santos/SP.

II - A realização de **estágio curricular remunerado na área de DIREITO** tem por objetivo proporcionar ao estudante experiência prática na linha de formação, constituindo-se em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

III - O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais (quatro horas por dia) dentro do horário de expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, devendo o horário do curso de graduação ser compatível com o horário de estágio, sob pena do indeferimento da admissão para o estágio.

IV - O estagiário receberá, obedecida a jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), fixada nos termos da Portaria PGR/MPU nº 165, de 14 de abril de 2010, que poderá ser reajustada periodicamente, a critério exclusivo da Procuradoria Geral da República;

IV.A - O estagiário receberá ainda Auxílio Transporte, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia, pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

V - O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos, nos termos das normas regulamentadoras citadas neste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2. REQUISITO

I - Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, no momento da inscrição definitiva, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

I.A - O comprovante do requisito constante do item anterior far-se-á por meio de documento emitido pela Instituição de Ensino, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

I - O Concurso destina-se ao provimento de 16 (dezesesseis) vagas, de preenchimento imediato, e demais vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso.

II - Serão reservadas no mínimo 10% (dez por cento) das vagas, existentes, que surgirem, ou que forem criadas, para os candidatos com deficiência, nos termos e definições do Decreto n.º 3.298/1999;

II.A - O número fracionário resultante da aplicação do percentual indicado será arredondado para o número inteiro seguinte;

II.B - O candidato com deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição preliminar e deverá apresentar, no momento da inscrição definitiva, o Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término da inscrição definitiva, do qual conste expressamente que deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores (Anexo III);

II.C - O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico a que se refere o item anterior passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos;

II.D - O candidato com deficiência poderá, caso necessário, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início das provas, observados os horários de funcionamento da Procuradoria Regional de Trabalho da 2ª Região, requerer tratamento diferenciado para se submeter às provas. Será, contudo, de responsabilidade do candidato nessas condições trazer os equipamentos e materiais de que dependa para a feitura das provas, mediante prévia autorização da Comissão de Concurso.

III - Serão reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) vagas, existentes, que surgirem, ou que forem criadas, para integrantes de minorias étnico - raciais;

III.A - Para concorrer ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar a inscrição preliminar, optando por participar desse sistema de cotas;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo IV), a ser apresentada no momento da inscrição definitiva; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

c) comparecer à entrevista pessoal designada para o dia **07 DE JUNHO DE 2011**, com início às 9 (nove) horas e término às 12 (doze) horas, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

III.B - O candidato convocado para entrevista pessoal que não comparecer ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos;

III.C - O candidato inscrito nesse sistema de cotas deverá preencher todas as condições estabelecidas, sendo que o comprovante de renda familiar será utilizado como facilitador para análise do requerimento durante a entrevista pessoal.

4. DAS INSCRIÇÕES

I - Poderão inscrever-se no Concurso os alunos pertencentes às instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, relacionadas no sítio <www.prt2.mpt.gov.br> e que comprovem, por meio de comprovante emitido pela Instituição de Ensino (conforme modelo do Anexo I), estar regularmente matriculados em curso de Graduação em Direito, com frequência efetiva e ter cursado pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

II - As **inscrições preliminares** são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente via Internet, a partir das **10 (dez) horas do dia 25 DE ABRIL DE 2011, encerrando-se às 17 (dezesete) horas do dia 16 DE MAIO DE 2011.**

III - Os interessados deverão acessar o *link* correspondente ao Processo Seletivo, para Seleção de Estagiários, no sítio <www.prt2.mpt.gov.br>, e preencher um formulário com seus dados pessoais e acadêmicos.

IV - Não será aceita inscrição condicional.

V - O candidato deverá efetuar a **inscrição definitiva, a partir das 10 (dez) horas de 17 DE MAIO DE 2011, encerrando-se às 17 (dezesete) horas do dia 30 DE MAIO DE 2011**, apresentando a **DECLARAÇÃO**, expedida pela Instituição de Ensino, que comprove o **REQUISITO** previsto no item 2 deste Edital, conforme constante do Anexo I, à Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, **pessoalmente ou através de portador**, aos cuidados da Comissão do Concurso de Estagiários, no balcão da recepção no andar Térreo do Edifício sede, localizado na **Rua Cubatão, 322, Paraíso, São Paulo, SP** (Próximo ao Metrô Paraíso), das 10(dez) horas às 17 (dezesete) horas;

V.A - O candidato que se inscrever para as **vagas reservadas para pessoas com deficiência** deverá também apresentar o **Laudo Médico**, de que trata o inciso IV do artigo 39 do Decreto nº 3.298/99 (Anexo III);

V.B - O candidato que se inscrever para as **vagas reservadas para minorias étnico-raciais** também deverá apresentar **declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema** (Anexo IV).

VI - O candidato que se inscrever para as **vagas reservadas para minorias étnico-raciais** deverá **comparecer à entrevista pessoal** designada para o dia **07 DE JUNHO DE 2011, com início às 9 (nove) horas e término às 12**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

(doze) horas, no edifício sede da PRT da 2ª Região, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar. As entrevistas serão realizadas observada a ordem de chegada.

VII - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos da seleção, divulgados no sítio <www.prt2.mpt.gov.br>.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

I - A **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** será divulgada no **DIA 09 DE JUNHO DE 2011**, no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região <www.prt2.mpt.gov.br>.

6. DO EXAME DE SELEÇÃO

I - A prova terá a duração de 03 (três) horas e versará sobre as matérias elencadas no **Anexo II** deste edital, sendo vedado qualquer tipo de consulta.

II - A prova será composta de duas partes e de acordo com as seguintes condições:

- a) A primeira parte, eliminatória, será composta por 20 (vinte) questões em forma de teste, sendo 15 (quinze) questões de direito e 5 (cinco) de língua portuguesa, das quais o candidato precisa obter o mínimo de 12 (doze) acertos para que a segunda parte da prova seja corrigida;
- b) A segunda parte da prova consistirá em uma questão discursiva de direito, que deverá ser respondida no espaço indicado no caderno de respostas;
- c) A nota do candidato será composta pela soma das notas obtidas em cada uma das partes (teste e discursiva);
- d) A nota máxima da primeira parte da prova equivalerá a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos / dois vírgula cinco), sendo que cada questão equivale a 0,125 (cento e vinte e cinco milésimos / zero vírgula cento e vinte e cinco);
- e) A nota máxima da segunda parte da prova será 7,5 (sete inteiros e cinco décimos / sete vírgula cinco);
- f) Na avaliação da questão discursiva será considerada, além dos conhecimentos jurídicos do candidato, a sua capacidade de interpretação do texto enunciado, bem como o domínio do vernáculo.

7. DO DIA E LOCAL DA PROVA

I - A aplicação da prova está prevista para **16 DE JUNHO DE 2011, com início às 14 (quatorze) horas e finalização às 17 (dezessete) horas**, pontualmente.

II - O local da prova de seleção será divulgado juntamente com a lista das inscrições deferidas, **DIA 09 DE JUNHO DE 2011**, no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região <www.prt2.mpt.gov.br>.

III - No dia da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando um documento de identidade original,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

com foto; lápis, borracha, caneta; e o número de sua inscrição no concurso;

III.A - A partir das 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, pontualmente, **não** será permitida a entrada dos candidatos no estabelecimento onde será aplicada a Prova e, às 14 (quatorze) horas, exatamente, a Prova terá início, sendo vedada a entrada de estudantes nas salas após este horário.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

I - A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

II - Somente será considerado aprovado o candidato cuja nota final for igual ou superior a 5,0 (cinco).

III - Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota nas questões discursivas.

IV - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

I - As listas de classificação dos candidatos aprovados (geral e especial, conforme Decreto n.º 3.298/99 e Portaria PGR/MPU n. 378/2010) serão afixadas, a partir do terceiro dia útil a contar do primeiro dia posterior à prova, no edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região e nas Procuradorias em Municípios, além de publicação na página da Procuradoria Regional do Trabalho <www.prt2.mpt.com.br>.

10. DOS RECURSOS

I - Do resultado do deferimento das inscrições, bem como do concurso, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da lista de inscrições deferidas, bem como da lista de classificação dos candidatos aprovados, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente caso vença em dia que não haja expediente na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.

II - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, de Segunda à Sexta-feira das 10 (dez) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 16 (dezesesseis) horas.

11. DA CONVOCAÇÃO

I - Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e ao número de vagas existentes, após a publicação da decisão dos eventuais recursos interpostos, podendo os demais aprovados ser convocados posteriormente, no decorrer do período de vigência do concurso e na medida em que se abrirem novas vagas.

12. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

I - Somente será admitido no estágio o candidato aprovado no exame de seleção **que comprove, na admissão, que continua matriculado no Curso de Graduação e com frequência efetiva, por meio de apresentação do Histórico Escolar original, emitido pela Instituição de Ensino.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

II - Deverão os estudantes possuir conhecimentos em *Word*, *Excel* e *Internet Explorer*, ou equivalentes nos aplicativos de código aberto.

III - A inclusão no Programa de Estágio obedecerá à ordem de classificação final e ocorrerá mediante convocação para a entrega e assinatura dos seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral (conforme modelo oficial), acompanhada de uma fotografia 3x4;
- b) Termo de Compromisso de Estágio (conforme modelo oficial), do qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- c) Declaração para Inclusão no Programa (conforme modelo oficial) de que não exerce qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe;
- d) Histórico escolar original atualizado;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f) Cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com os respectivos originais:
 - Carteira de Identidade e CPF; e
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- g) Atestado médico original comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

13. ENDEREÇOS DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:

Edifício Sede: Rua Cubatão, 322, Paraíso, São Paulo, SP.

PTM no Município de Guarulhos/SP: Rua Ibirapitanga, nº 19, Jardim Zaira, Guarulhos, SP.

PTM no Município de Mogi das Cruzes/SP: Rua Professora Leonor de Oliveira Melo, 189, Mogi das Cruzes, SP.

PTM no Município de Osasco/SP: Rua Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco, SP.

PTM no Município de Santos/SP: Rua Brás Cubas, 190, Vila Nova, Santos, SP.

PTM no Município de São Bernardo do Campo/SP: Rua Sargaços, 135, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO

I - O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final desta Seleção Pública.

São Paulo, 19 de abril de 2011

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
Procuradora-Chefe



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaramos que (NOME DO ALUNO) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Direito desta Instituição de Ensino e que, até esta data, já cumpriu mais de 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos para o curso.

(Local), / /2011

Assinatura e identificação do responsável

(Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da instituição de ensino)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ANEXO II

PROGRAMA DE ESTUDOS PARA A ÁREA DE DIREITO

O programa das matérias objeto de argüição será o seguinte:

I - MATÉRIA ESPECÍFICA

1. Princípios Constitucionais do Ministério Público (artigos 127 e 129 da CF).
2. Lei Complementar n. 75/93.
3. Ação Civil Pública. Conceito. Legitimidade. Objeto. Características. Legislação aplicável.
4. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (Lei n. 7347/85). Formalização do Termo e Execução. Acordo Judicial.
5. Inquérito Civil Público. Conceito. Natureza. Finalidade. Resoluções n. 69/2007 e 87/2009, do CSMPT. Arquivamentos. Casos.
6. Regras especiais processuais para o Ministério Público. Prazos. Justificativas.
7. Ações Afirmativas. Conceito. Tipos. Requisitos.
8. Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.

II - DIREITO DO TRABALHO

1. Princípios do Direito do Trabalho.
2. Contrato Individual de Trabalho. Requisitos. Espécies.
3. Empregado. Empregador. Definição.
4. Trabalhador Avulso. OGMO - Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário e Aquaviário. Políticas Públicas.
5. Trabalho do Adolescente. Aprendizagem. Exploração Sexual. Estágio.
6. Formas de Extinção da Relação de Emprego. Verbas rescisórias. Homologações.
7. Direito Coletivo do Trabalho. Sindicatos. Acordos Coletivos de Trabalho. Convenções Coletivas de Trabalho. Mediação/MPT.
8. Cooperativas, Terceirização e Fraudes na Relação de Trabalho.
9. Assédio Moral. Conceito.
10. Redução do Trabalhador à Condição Análoga a de Escravo. Trabalho Degradante. Conceito.
11. Meio Ambiente do Trabalho. Conceito. Segurança e Saúde no Trabalho.
12. Concurso Público. Artigo 37, incisos II, V e IX, da CF.
13. Trabalho da Mulher. Discriminação de Gênero.
14. Trabalho de Estrangeiro.

III - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Organização Judiciária Trabalhista.
2. Competência da Justiça do Trabalho e Orientação Jurisprudencial n. 130 do TST.
3. Procedimento Ordinário e Sumaríssimo.
4. Petição Inicial. Requisitos.
5. Citação. Intimação.
6. Defesa.
7. Meios de prova. Ônus.
8. Sentença. Julgamento Com/Sem Resolução de Mérito. Requisitos.
9. Recursos Trabalhistas.
10. Prazos Processuais. Prazos do Ministério Público.
11. Mandado de Segurança.
12. Ação Rescisória. Cabimento. Prazo. Legitimidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

13. Hipóteses de Atuação do MPT como *custus legis*.
14. Execução. Embargos de Terceiros.

IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição.
2. Noções Básicas de Organização Judiciária;
3. Competência.
4. Ação. Pressupostos Processuais e Condições da Ação.
5. Respostas do Réu.
6. Processo: Procedimento e Relação Jurídica Processual.

V - LINGUA PORTUGUESA

1. Novas Regras de Ortografia (Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): acentuação gráfica, maiúsculas e minúsculas, emprego do hífen, locuções, formações com prefixos.
2. Concordância Nominal e Verbal.
3. Regência Nominal e Verbal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ANEXO III

Relatório médico sobre pessoa com deficiência

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|-------------------|---|
| A1 – paraplegia | A9 - hemiplegia |
| A2 – paraparesia | A10 - hemiparesia |
| A3 - monoplegia | A11 - ostomia |
| A4 – monoparesia | A12 - amputação ou ausência de membro |
| A5 – tetraplegia | A13 - paralisia cerebral |
| A6 – tetraparesia | A14 - nanismo |
| A7 – triplegia | A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida. |
| A8 – triaparesia | |

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- | | |
|--|-----------------------------|
| D1 – comunicação | D5 - saúde e segurança |
| D2 - cuidado pessoal | D6 - habilidades acadêmicas |
| D3 - habilidades sociais | D7 - lazer |
| D4 - utilização dos recursos da comunidade | D8 - trabalho |

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público do Trabalho em São Paulo / 2ª Região são:

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2011

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de _____ de 2011

Recebido por: (assinatura e carimbo)